



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 623/2022
MODO DE DISPUTA: ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, compostos de: Kit 01 - calça, jaqueta, bermuda e blusão; Kit 02 - camisetas de manga longa e manga curta; Kit 03 - meia escolar, conforme especificações constantes neste termo de referência, para atender as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Glorinha.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Educação vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas escolas municipais de Glorinha. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O uso de uniforme na escola – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos lhes garante um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico. Sob esse aspecto justifica-se a licitação destes kits, com o intuito de atender o disposto na Lei Municipal n.º 1732/2014, quanto a sua distribuição e a obrigatoriedade de utilização do uniforme escolar nas escolas municipais, que compõem a rede de ensino do município.

3. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os kits deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionados em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar (no saco plástico e na caixa de papelão) etiqueta informativa com o número do lote, do item/kit, se é masculino ou feminino (no caso dos uniformes), os tamanhos e respectivas quantidades, bem como a qual unidade escolar se destinam.

3.2 A contar do recebimento da Nota de Empenho e concomitantemente da Solicitação de Quantitativos, a licitante vencedora deverá proceder a entrega em até 30 (trinta) dias consecutivos.

3.2.1 Esses prazos poderão ser prorrogados por no máximo 10 (dez) dias, mediante escrita e justificada solicitação formal e durante o transcurso do prazo original.

3.3 O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, por serem considerados produtos duráveis.

3.4 Caso os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente;

3.5 As Solicitações de quantitativos serão emitidas por unidades escolares, portanto, os kit's deverão ser entregues, devidamente separados e identificados, de acordo com a escola a que se destinam;



3.6 Todas as entregas deverão ocorrer na Rua Ary Soares, 145 - Centro - Glorinha/RS, na Secretaria Municipal de Educação.

4. QUANTIDADES

4.1 As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a **estimativa máxima de aquisição** para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Município de Glorinha o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

5. AMOSTRAS E ENSAIOS LABORATORIAIS

5.1 A empresa VENCEDORA na sessão pública, deverá apresentar **as amostras dos produtos**, no prazo de **03 (TRÊS) dias úteis**. Sendo que os laudos dos ensaios laboratoriais, poderão ser solicitados pela Comissão, caso seja necessário.

5.2 As amostras devem ser compostas por 01 (um) kit completo de cada LOTE do respectivo vencedor, com tamanhos aleatórios, atendendo as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência;

5.3 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação:

Sito à **Rua Ary Soares, 145 - Centro - Glorinha/RS, CEP 94380-000**, no Setor de Compras, para análise da Comissão Especial Para Análise e Avaliação das Amostras – Portaria nº 207/2022, a qual inspecionará e verificará se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências deste Termo de Referência. Os licitantes deverão incluir na embalagem de amostras de cada kit a identificação do mesmo, tamanho, bem como o nome empresarial e o CNPJ da empresa. Todas as amostras recebidas serão avaliadas e será declarada aprovada a amostra em conformidade com as exigências deste Termo. A Comissão Especial Para Análise e Avaliação das Amostras- Portaria nº 207/2022 emitirá o respectivo parecer com o resultado;

5.4 Se a amostra apresentada não for aprovada e/ou os ensaios laboratoriais (se solicitado), não estirem de acordo com o estipulado, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances;

5.5 Com a documentação de habilitação e a amostra aprovada, a empresa será declarada vencedora;

5.6 Se necessário for, a Comissão Avaliadora, poderá solicitar ao VENCEDOR, os ensaios das matérias-primas utilizadas na confecção dos materiais, emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme abaixo:

Matéria-Prima	Relativo aos Itens
Meia malha	Camiseta Manga Curta Camiseta Manga Longa
Moletom	Blusão
Helanca	Bermuda Masculina Calça Jaqueta
Suplex	Bermuda Feminina
Algodão	Meia Escolar

Abaixo, os ensaios a serem realizados nas matérias-primas acima informadas, se solicitado pela contratante:

Ensaio	Norma	Tolerância
Análise qualitativa do conteúdo fibroso	NBR. 13538/95	+/- 3
Análise quantitativa do conteúdo fibroso	NBR. 11914/97	+/- 3
Determinação de alongamento em tecido malha	NBR. 13460/95 - NBR. 13462/95	NA
Determinação da gramatura dos tecidos	NBR. 10591/008	+/- 5%



Título do fio	ASTM D 1059	+/- 1,5 Ne
---------------	-------------	------------

NA - Não se aplica

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;
- 6.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto;
- 6.3 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;
- 6.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA;
- 6.5 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93;
- 6.6 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.8 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;
- 6.9 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.10 Deverá a CONTRATADA informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado por portaria;
- 7.3 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto;
- 7.4 Se o produto contratado não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo no todo ou em parte.
- 7.5 O recebimento definitivo do objeto, não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de fabricação.
- 7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.7 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização será realizada pelas servidoras Luciane D'Ávila, Andréia Michel e Catiane Cortinove.

9. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



10. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

LOTE 01	
ITEM 01 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MASCULINO – TAMANHOS (01, 02, 04, 06 e 08) COMPOSTO POR:	
QTD. PEÇAS P/ KIT	ESPECIFICAÇÃO
01	<p>CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA</p> <p>Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarelo. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão, em máquina ponto corrente. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais em máquina reta de 1 agulha. Pespontado com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0 cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.</p>
01	<p>JAQUETA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - SEM CAPUZ</p> <p>Jaqueta confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarelo. Os frisos deverão ser aplicados no centro das mangas e ter 1,0 cm de largura pronto, com intervalo entre eles de 0,5 cm costurando em máquina ponto corrente. As costuras das laterais, dos bolsos, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em máquina overloque. A gola deverá ser da mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul marinho costuradas em máquina overloque com medidas conforme tabela de medidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5 cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. zíper da jaqueta deverá ser na cor azul marinho do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra até o final da gola. Barra da jaqueta feita em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2 cm pronto. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.</p>
01	<p>BERMUDA EM HELANCA MASCULINA</p> <p>Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarelo. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão, em máquina ponto corrente. Na bermuda deverá ter bolsos embutidos nas laterais em máquina reta de 1 agulha. Pespontado com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.</p>



01	BLUSÃO DE MOLETOM COM CAPUZ <p>Blusão em moletom flanelado com capuz confeccionado em malha 20% algodão, 59% poliéster e 21% viscose, 3 cabos, na cor azul marinho Pantone 19-3940 TPG, gramatura de 400 g/m². Mangas tipo raglan, com filetes (friso embutido) amarelos de 4mm na cava, acabamento das mangas e parte inferior do blusão com punhos de ribana (1x1, 65% poliéster e 35% viscose) na cor azul marinho semelhante ao moletom e na parte frontal aplicar bolso tipo “canguru” preso na ribana. O blusão deverá ser fechado na sua totalidade em máquina overlock de duas agulhas. No lado esquerdo do peito de quem veste, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com 10,0 cm de altura e largura proporcional. No meio das costas, na parte interna do blusão, deverá ser costurada uma etiqueta com os caracteres tipográficos dos indicativos, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.</p>
ITEM 02 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO – TAMANHOS (01, 02, 04, 06 e 08) COMPOSTO POR:	
QTD. PEÇAS P/ KIT	ESPECIFICAÇÃO
01	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA <p>Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarelo. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão, em máquina ponto corrente. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais em máquina reta de 1 agulha. Pespontado com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costuradas em máquina overlock. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.</p>
01	JAQUETA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - SEM CAPUZ <p>Jaqueta confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarelo. Os frisos deverão ser aplicados no centro das mangas e ter 1,0 cm de largura pronto, com intervalo entre eles de 0,5 cm costurando em máquina ponto corrente. As costuras das laterais, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em máquina overlock. A gola deverá ser da mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul marinho costuradas em máquina overlock com medidas conforme tabela de medidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. Zíper da jaqueta deverá ser na cor azul marinho do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra até o final da gola. Barra da jaqueta feita em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2 cm pronto. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.</p>
01	BERMUDA EM SUPLEX - FEMININA <p>Bermuda feminina, confeccionada em suplex 88% poliamida (70/24/2 fio 100% nylon 6) 12% elastano, gramatura 310g/m² na cor azul marinho. Na lateral direita a 2,5 cm da lateral, deveram ser colocados dois frisos sobrepostos em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV com 160g/m², nas cores amarelo com 1,0cm pronto com espaçamento entre eles de 0,5cm costurado em máquina galoneira duas agulhas. Cintura com cós colocado, com medidas de 5 cm (PEÇA PRONTA) para todos os tamanhos costurados na interlock. Bainha da bermuda deverá ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0cm de largura. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costuradas em máquina interlock. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.</p>



01	BLUSÃO DE MOLETOM COM CAPUZ Blusão em moletom flanelado com capuz confeccionado em malha 20% algodão, 59% poliéster e 21% viscose, 3 cabos, na cor azul marinho Pantone 19-3940 TPG, gramatura de 400 g/m ² . Mangas tipo raglan, com filetes (friso embutido) amarelos de 4mm na cava, a cabamento das mangas e parte inferior do blusão com punhos de ribana (1x1, 65% poliéster e 35% viscose) na cor azul marinho semelhante ao moletom e na parte frontal aplicar bolso tipo “canguru” preso na ribana. O blusão deverá ser fechado na sua totalidade em máquina overloque de duas agulhas. No lado esquerdo do peito de quem veste, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com 10,0 cm de altura e largura proporcional. No meio das costas, na parte interna do blusão, deverá ser costurada uma etiqueta com os caracteres tipográficos dos indicativos, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.
ITEM 03 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR JUVENIL MASCULINO – TAMANHOS (10, 12, 14 e 16), COMPOSTO POR:	
QTD. PEÇAS P/ KIT	ESPECIFICAÇÃO
01	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m ² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m ² , na cor amarelo. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão, em máquina ponto corrente. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais em máquina reta de 1 agulha. Pespontado com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 10, 12, 14 e 16.
01	JAQUETA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - SEM CAPUZ Jaqueta confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m ² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m ² , na cor amarelo. Os frisos deverão ser aplicados no centro das mangas e ter 1,0 cm de largura pronto, com intervalo entre eles de 0,5 cm costurando em máquina ponto corrente. As costuras das laterais, dos bolsos, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em máquina overloque. A gola deverá ser da mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul marinho costuradas em máquina overloque com medidas conforme tabela de medidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. Zíper da jaqueta deverá ser na cor azul marinho do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra até o final da gola. Barra da jaqueta feita em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2 cm pronto. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 10, 12, 14 e 16.
01	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m ² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m ² , na cor amarelo. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão, em máquina ponto corrente. Na bermuda deverá ter bolsos embutidos nas laterais em máquina reta de 1 agulha. Pespontado com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 10, 12, 14 e 16.



01	BLUSÃO DE MOLETOM COM CAPUZ <p>Blusão em moletom flanelado com capuz confeccionado em malha 20% algodão, 59% poliéster e 21% viscose, 3 cabos, na cor azul marinho Pantone 19-3940 TPG, gramatura de 400 g/m². Mangas tipo raglan, com filetes (friso embutido) amarelos de 4mm na cava, acabamento das mangas e parte inferior do blusão com punhos de ribana (1x1, 65% poliéster e 35% viscose) na cor azul marinho semelhante ao moletom e na parte frontal aplicar bolso tipo “canguru” preso na ribana. O blusão deverá ser fechado na sua totalidade em máquina overloque de duas agulhas. No lado esquerdo do peito de quem veste, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com 10,0 cm de altura e largura proporcional. No meio das costas, na parte interna do blusão, deverá ser costurada uma etiqueta com os caracteres tipográficos dos indicativos, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 10, 12, 14 e 16.</p>
ITEM 04 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR JUVENIL FEMININO – TAMANHOS (10, 12, 14 e 16), COMPOSTO POR:	
QTD. PEÇAS P/ KIT	ESPECIFICAÇÃO
01	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA <p>Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarelo. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão, em máquina ponto corrente. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais em máquina reta de 1 agulha. Pespontado com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 10, 12, 14 e 16.</p>
01	JAQUETA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - SEM CAPUZ <p>Jaqueta confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarelo. Os frisos deverão ser aplicados no centro das mangas e ter 1,0 cm de largura pronto, com intervalo entre eles de 0,5 cm costurando em máquina ponto corrente. As costuras das laterais, dos bolsos, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em máquina overloque. A gola deverá ser da mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul marinho costuradas em máquina overloque com medidas conforme tabela de medidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. Zíperda jaqueta deverá ser na cor azul marinho do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra até o final da gola. Barra da jaqueta feita em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2 cm pronto. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 10, 12, 14 e 16.</p>
01	BERMUDA EM SUPLEX - FEMININA <p>Bermuda feminina, confeccionada em suplex 88% poliamida (70/24/2 fio 100% nylon 6) 12% elastano, gramatura 310g/m² na cor azul marinho. Na lateral direita a 2,5 cm da lateral, deveram ser colocados dois frisos sobrepostos em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV com 160g/m², nas cores amarelo com 1,0cm pronto com espaçamento entre eles de 0,5cm costurado em máquina galoneira duas agulhas. Cintura com cós colocado, com medidas de 5 cm (PEÇA PRONTA) para todos os tamanhos costurados na interlock. Bainha da bermuda deverá ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0cm de largura. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina interlock. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 10, 12, 14 e 16.</p>



01	BLUSÃO DE MOLETOM COM CAPUZ <p>Blusão em moletom flanelado com capuz confeccionado em malha 20% algodão, 59% poliéster e 21% viscose, 3 cabos, na cor azul marinho Pantone 19-3940 TPG, gramatura de 400 g/m². Mangas tipo raglan, com filetes (friso embutido) amarelos de 4mm na cava, acabamento das mangas e parte inferior do blusão com punhos de ribana (1x1, 65% poliéster e 35% viscose) na cor azul marinho semelhante ao moletom e na parte frontal aplicar bolso tipo “canguru” preso na ribana. O blusão deverá ser fechado na sua totalidade em máquina overloque de duas agulhas. No lado esquerdo do peito de quem veste, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com 10,0 cm de altura e largura proporcional. No meio das costas, na parte interna do blusão, deverá ser costurada uma etiqueta com os caracteres tipográficos dos indicativos, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 10, 12, 14 e 16.</p>
ITEM 05 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR ADULTO MASCULINO – TAMANHOS (P, M, G, GG, XG e EXG), COMPOSTO POR:	
QTD. PEÇAS P/ KIT	ESPECIFICAÇÃO
01	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA <p>Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarelo. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão, em máquina ponto corrente. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais em máquina reta de 1 agulha. Pespontado com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costuradas em máquina overloque. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e EXG.</p>
01	JAQUETA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - SEM CAPUZ <p>Jaqueta confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarelo. Os frisos deverão ser aplicados no centro das mangas e ter 1,0 cm de largura pronto, com intervalo entre eles de 0,5 cm costurando em máquina ponto corrente. As costuras das laterais, dos bolsos, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em máquina overloque. A gola deverá ser da mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul marinho costuradas em máquina overloque com medidas conforme tabela de medidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. zíper da jaqueta deverá ser na cor azul marinho do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra até o final da gola. Barra da jaqueta feita em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2 cm pronto. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e EXG.</p>
01	BERMUDA EM HELANCA MASCULINA <p>Bermuda confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarelo. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da bermuda, em toda sua extensão, em máquina ponto corrente. Na bermuda deverá ter bolsos embutidos nas laterais em máquina reta de 1 agulha. Pespontado com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costuradas em máquina overloque. Cintura com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e EXG.</p>



01	BLUSÃO DE MOLETOM COM CAPUZ <p>Blusão em moletom flanelado com capuz confeccionado em malha 20% algodão, 59% poliéster e 21% viscose, 3 cabos, na cor azul marinho Pantone 19-3940 TPG, gramatura de 400 g/m². Mangas tipo raglan, com filetes (friso embutido) amarelos de 4mm na cava, acabamento das mangas e parte inferior do blusão com punhos de ribana (1x1, 65% poliéster e 35% viscose) na cor azul marinho semelhante ao moletom e na parte frontal aplicar bolso tipo “canguru” preso na ribana. O blusão deverá ser fechado na sua totalidade em máquina overloque de duas agulhas. No lado esquerdo do peito de quem veste, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com 10,0 cm de altura e largura proporcional. No meio das costas, na parte interna do blusão, deverá ser costurada uma etiqueta com os caracteres tipográficos dos indicativos, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e EXG.</p>
ITEM 06 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR ADULTO FEMININO – TAMANHOS (P, M, G, GG, XG e EXG), COMPOSTO POR:	
QTD. PEÇAS P/ KIT	ESPECIFICAÇÃO
01	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA <p>Calça confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos nas laterais em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarelo. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5cm costurados nas laterais da calça, em toda sua extensão, em máquina ponto corrente. Na calça deverá ter bolsos embutidos nas laterais em máquina reta de 1 agulha. Pespontado com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costuradas em máquina overloque. Cintura da calça com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. Barra da bermuda deve ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0cm de largura. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e EXG.</p>
01	JAQUETA EM HELANCA 100% POLIAMIDA - SEM CAPUZ <p>Jaqueta confeccionada em helanca 100% poliamida, fio 6 ou 6.6, 78/24/2 Dtex, gramatura 260g/m² na cor azul marinho. Dois frisos sobrepostos em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1 com 160g/m², na cor amarelo. Os frisos deverão ser aplicados no centro das mangas e ter 1,0 cm de largura pronto, com intervalo entre eles de 0,5 cm costurando em máquina ponto corrente. As costuras das laterais, dos bolsos, dos ombros e das mangas devem ser costuradas em máquina overloque. A gola deverá ser da mesma malha e cor do corpo, em 100% poliamida, na cor azul marinho costuradas em máquina overloque com medidas conforme tabela de medidas. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos na frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha, com forro no próprio tecido e cor do corpo. Zíper da jaqueta deverá ser na cor azul marinho do mesmo tom da helanca e pespontado, da barra até o final da gola. Barra da jaqueta feita em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2 cm pronto. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e EXG.</p>
01	BERMUDA EM SUPLEX - FEMININA <p>Bermuda feminina, confeccionada em suplex 88% poliamida (70/24/2 fio 100% nylon 6) 12% elastano, gramatura 310g/m² na cor azul marinho. Na lateral direita a 2,5 cm da lateral, devem ser colocados dois frisos sobrepostos em malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV com 160g/m², nas cores amarelo com 1,0cm pronto com espaçamento entre eles de 0,5cm costurado em máquina galoneira duas agulhas. Cintura com cós colocado, com medidas de 5 cm (PEÇA PRONTA) para todos os tamanhos costurados na interlock. Bainha da bermuda deverá ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0cm de largura. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costuradas em máquina interlock. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e EXG.</p>



01	BLUSÃO DE MOLETOM COM CAPUZ <p>Blusão em moletom flanelado com capuz confeccionado em malha 20% algodão, 59% poliéster e 21% viscose, 3 cabos, na cor azul marinho Pantone 19-3940 TPG, gramatura de 400 g/m². Mangas tipo raglan, com filetes (friso embutido) amarelos de 4mm na cava, acabamento das mangas e parte inferior do blusão com punhos de ribana (1x1, 65% poliéster e 35% viscose) na cor azul marinho semelhante ao moletom e na parte frontal aplicar bolso tipo “canguru” preso na ribana. O blusão deverá ser fechado na sua totalidade em máquina overloque de duas agulhas. No lado esquerdo do peito de quem veste, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com 10,0 cm de altura e largura proporcional. No meio das costas, na parte interna do blusão, deverá ser costurada uma etiqueta com os caracteres tipográficos dos indicativos, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e EXG.</p>
----	--

LOTE 02**ITEM 01 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL – TAMANHOS (01, 02, 04, 06 e 08) COMPOSTO POR:**

QTD.PEÇAS P/ KIT	ESPECIFICAÇÃO
02	CAMISETA MANGA LONGA <p>Com decote “V” em meia malha PV na composição 65% poliéster 35% viscose em fio 20/1 NE PV, com gramatura de 245 g/m², na cor Branca. Fechar ombros e mangas em máquina overloque. Decote com 2 cm de largura em ribana de 66% poliéster 32% viscose 2% elastano, 240g/m² na cor amarelo. A bainha barra e mangas das camisetas deve ter 2,0 cm pronta costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.</p>
02	CAMISETA MANGA CURTA <p>Com decote “V” em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor Branca com gramatura de 180g/m². A bainha barra e mangas das camisetas deve ter 2,0 cm pronta costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A gola deverá ser pregada na camiseta em máquina overloque. Decote com 2 cm de largura em ribana de 66% poliéster 32% viscose 2% elastano, 240g/m², na cor amarelo. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 01, 02, 04, 06 e 08.</p>

ITEM 02 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR JUVENIL – TAMANHOS (10, 12, 14 e 16), COMPOSTO POR:

QTD.PEÇAS P/ KIT	ESPECIFICAÇÃO
02	CAMISETA MANGA LONGA <p>Com decote “V” em meia malha PV na composição 65% poliéster 35% viscose em fio 20/1 NE PV, com gramatura de 245 g/m², na cor Branca. Fechar ombros e mangas em máquina overloque. Decote com 2 cm de largura em ribana de 66% poliéster 32% viscose 2% elastano, 240g/m² na cor amarelo. A bainha barra e mangas das camisetas deve ter 2,0 cm pronta costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 10, 12, 14 e 16.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



02	CAMISETA MANGA CURTA Com decote "V" em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor Branca com gramatura de 180g/m ² . A bainha barra e mangas das camisetas deve ter 2,0 cm pronta costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A gola deverá ser pregada na camiseta em máquina overloque. Decote com 2 cm de largura em ribana de 66% poliéster 32% viscose 2% elastano, 240g/m ² , na cor amarelo. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: 10, 12, 14 e 16.
ITEM 03 - KIT DE UNIFORME ESCOLAR ADULTO – TAMANHOS (P, M, G, GG, XG e EXG), COMPOSTO POR:	
QTD. PEÇAS P/ KIT	ESPECIFICAÇÃO
02	CAMISETA MANGA LONGA Com decote "V" em meia malha PV na composição 65% poliéster 35% viscose em fio 20/1 NE PV, com gramatura de 245 g/m ² , na cor Branca. Fechar ombros e mangas em máquina overloque. Decote com 2 cm de largura em ribana de 66% poliéster 32% viscose 2% elastano, 240g/m ² na cor amarelo. A bainha barra e mangas das camisetas deve ter 2,0 cm pronta costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e EXG.
02	CAMISETA MANGA CURTA Com decote "V" em meia malha PV 67% poliéster 33% viscose em fio 30/1/TEX PV na cor Branca com gramatura de 180g/m ² . A bainha barra e mangas das camisetas deve ter 2,0 cm pronta costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A gola deverá ser pregada na camiseta em máquina overloque. Decote com 2 cm de largura em ribana de 66% poliéster 32% viscose 2% elastano, 240g/m ² , na cor amarelo. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Nos tamanhos: P, M, G, GG, XG e EXG.

LOTE 03

ITEM 01 - KIT DE MEIA ESCOLAR – TAMANHOS BB ao M (16 AO 29), COMPOSTO POR:

QTD. PEÇAS P/ KIT	ESPECIFICAÇÃO
-----------------------------	----------------------



02	MEIA ESCOLAR <p>Meia de algodão tipo colegial; calcanhar verdadeiro; cor do corpo da meia branco; cor da biqueira e calcanhar branco; desenho feito em jacquard, composto pelo Brasão do Município; punho em jêrsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma canelado (aspecto = sanfona 1x1). Resistência ao estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; Composição, gramatura, alongamento e encolhimento da meia: Gramatura: 320 g/m²; Composição: 57% ALGODÃO – 22% POLIAMIDA – 20% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. Fechamento da ponta: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. Acabamento e qualidade: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. Nos tamanhos: BB (16 e 17), PP (18 a 21), P (22 a 25), M (26 a 29).</p>
ITEM 02 - KIT DE MEIA ESCOLAR – TAMANHOS G ao Adulto (30 AO 45), COMPOSTO POR:	
QTD. PEÇAS P/ KIT	ESPECIFICAÇÃO
02	MEIA ESCOLAR <p>Meia de algodão tipo colegial; calcanhar verdadeiro; cor do corpo da meia branco; cor da biqueira e calcanhar branco; desenho feito em jacquard, composto pelo Brasão do Município; punho em jêrsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma canelado (aspecto = sanfona 1x1). Resistência ao estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo; Composição, gramatura, alongamento e encolhimento da meia: Gramatura: 320 g/m²; Composição: 57% ALGODÃO – 22% POLIAMIDA – 20% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento. Fechamento da ponta: A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. Acabamento e qualidade: As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos. Nos tamanhos: G (30 a 33), GG (34 a 37), XGG (37 a 41), Adulto (42 a 45)</p>

11. DESENHOS TÉCNICOS E TABELA DE MEDIDAS

Desenho Técnico	TABELA DE MEDIDAS														
	Considerar peça acabado - Medidas com tolerância de 1 cm para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.														
Bermuda Masculina	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
	A – Gancho Frente	18	18,5	19,5	20,5	22,5	24	25	26	27	29	30	31	32	33
	B - Gancho Traseiro	24	24,5	25,5	26,5	27,5	29	31	32	33	35	36	37	38	39
	C – Entre Pernas	17	19	20	21	22	23	24	25	26	28,5	31,5	33,5	35,5	37,5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



	D - Abertura perna	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	E - Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37
	F - Coxa	23	24	25	26	27	28	29	30	31	33,5	35	36	38	40
	G - Quadril	35	37	39	41	43	45	47	49	51	55	55	57	58	61
	H - Ab, Bolso lateral	10	12	12	12	12	13	13	13	13	15	15	15	15	15
Bermuda Feminina	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
	A - Entrepernas	10	11	12	13	14	15	16	17	18	20	22	24	26	28
	B - Gancho frente c/ cós	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
	C - Gancho traseiro c/ cós	18	18	19	20	21	22	23	24	24	26	27	28	29	30
	D - Quadril	31	32	33	34	35	36	37	40	42	44	46	47	49	51
	E - Coxa	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24	26	28	30	32
	F - Abertura perna	11	11	12	13	14	15	16	17	18	20	21	22	23	24
	G - Cintura	18	19	20	21	23	25	27	29	31	32	34	35	37	39
Jaqueta Helanca	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
	A - Comprimento	43	45	48	51	54	57	60	62	64	67	69	71	73	75
	B - Torax	33	35	37	39	41	43	45	47	49	54	56	58	60	62
	C - Cavareta	14	15	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27	28
	D - Comprimento manga	39	40	41,5	43	49	55	56	57	58	61	62	63	64	65
	E - Abertura manga	9	9,5	9,5	10	10	10,5	11	11,5	11,5	13,5	14	14,5	15	16
	F - Abertura Bolso	9	10	10	10	10	11	11	11	11	12	12	12	13	13

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

RUA ARY SOARES, 145 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871526 – E-MAIL educacao@glorinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



Calça Helanca		TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	
G-Altura Gola			6	7	7	7	7	7	7	7	7	8	8	8	8	8	
	A - GanchoFrente		18	18,5	19,5	20,5	22,5	24	25	26	27	29	30	31	32	33	
	B - GanchoTraseiro		24	24,5	25,5	26,5	27,5	29	31	32	33	35	36	37	38	39	
	C - Entre Pernas		45	47	51	54	60	65	68	70	71,5	80	82	85	88	90	
	D - Abertura perna		12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
	E - Cintura		21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	
	F - Coxa		23	23	24	25	26	27	28	29	30	33	35	36	38	40	
	G - Quadril		30	31	33	35	37	39	41	43	45	50	53	56	59	62	
	H - Abertura bolso		10	11	11	11	11	12	12	12	12	12	15	15	15	15	15
	Blusão de moletom comcapuz		TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
	A - Comprimento		55	57	59	61	63	67	71	75	77	80	82	85	88	91	
	B - Tórax		36	38	40	42	44	46	48	50	52	55	58	61	64	67	
	C - Comprimento manga		52	55	58	62	64	67	69	72	76	79	83	86	89	92	
	D - Abertura manga		10	10	10	11	11	12	12	13	13	14	14	15	15	16	
	E - Abertura bolso		10	11	11	12	12	14	14	15	15	15,5	15,5	16	16	16	
	F - Altura capuz		23	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	
	G - Cava reta		15	17	18	19	19	20	21	22	23	26	27	28	29	30	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

RUA ARY SOARES, 145 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871526 – E-MAIL educacao@glorinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



	H- Altura da Gola	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Desenho Técnico	TABELA DE MEDIDAS Considerar peça acabado - Medidas com tolerância de 1 cm para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.														
Camiseta Manga Curta	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
	A - Comprimento	41	44	47	50	53	56	59	62	65	69	71	73	75	77
	B - Tórax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	61
	C - Cava reta	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	D - Comp. Manga	13	14	15	16	17	18	19	20	21	21	22	23	24	25
	E - Abertura manga	10	10,5	11	11,5	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	F - Prof. decote frente	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	13,5	13,5	13,5	13,5	14,5	15,5	15,5	16,5	16,5
Camiseta Manga Longa	TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG
	A - Comprimento	41	44	47	50	53	56	59	62	65	69	71	73	75	77
	B - Tórax	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	61
	C - Cava reta	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
	D - Comp. Manga	39	41	43	45	47	49	53	57	60	63	64	65	66	67
	E - Abertura manga	10	9	9	9,5	9,5	10	10,5	11	11	13	13,5	14	14,5	15
	F - Prof. decote frente	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	13,5	13,5	13,5	13,5	14,5	15,5	15,5	16,5	16,5
Desenho Técnico	TABELA DE MEDIDAS As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.														
Meia Escolar	TAMANHO	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto						

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

RUA ARY SOARES, 145 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871526 – E-MAIL educacao@glorinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

	A - Tamanho do calçado	16 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
	B - Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
	C - Largura do punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
	D - Altura do punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
	E - Comprimento da perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
	F - Comprimento do pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

12 - LOGOTIPIA

Descrição do Item	Processo	Medida	Logotipia	Localização
CAMISETA MANGA CURTA	Estampa em Serigrafia	5,5 cm de base para os tamanhos de 1 ao 8 e com 6,5 cm de base para os tamanhos de 10 ao XG.		Frente: centralizar a estampa rente a cava com o ponto mais alto do ombro
	Estampa em Serigrafia	Para os tamanhos de 1a 8 a estampa deverá ser no tamanho de 18,0 cm de base e para os tamanhos de 10 a XG deverá ter 25,0 cm de base		Costas: Início da estampa a 7 cm do final da gola para todos os tamanhos





“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CAMISETA MANGA LONGA	Estampa em Serigrafia	5,5 cm de base para os tamanhos de 1 ao 8 e com 6,5cm de base para os tamanhos de 10 ao XG		Frente: centralizar a estampa rente a cava com o ponto mais alto do ombro
	Estampa em Serigrafia	Para os tamanhos de 1 ao 8 a estampa deverá ser no tamanho de 18,0 cm de base e para os tamanhos de 10 a XG deverá ter 25,0 cm de base.		Costas: Início da estampa a 7 cm do final da gola para todos os tamanhos
BERMUDA MASCULINA	Estampa em Serigrafia	5,5 cm de base para os tamanhos de 1 ao 8 e com 6,5cm de base para os tamanhos de 10 ao XG		Frente: Estampar a 3 cm da lateral e 5cm da barra para os tamanhos de 2 ao 8, e de 5 cm da lateral e 5 cm da barra para os tamanhos de 10 ao EXG
BERMUDA FEMININA	Estampa em Serigrafia	5,5 cm de base para os tamanhos de 1 ao 8 e com 6,5cm de base para os tamanhos de 10 ao XG		Frente: Estampar a 3 cm da lateral e 5 cm da barra para os tamanhos de 2 ao 8, e de 5 cm da lateral e 5 cm da barra para os tamanhos de 10 ao EXG

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

JAQUETA HELANCA	Bordado	5,5 cm de base para os tamanhos de 1 ao 8 e com 6,5cm de base para os tamanhos de 10 ao XG		Frente: Centro do bordado rente ao final da cava e a 5 cm do zíper para todas os tamanhos.
	Estampa em Serigrafia	Para os tamanhos de 1 ao 8 a estampa deverá ser no tamanho de 18,0 cm de base e para os tamanhos de 10 a XG deverá ter 25,0 cm de base.		Costas: Início da estampa a 7 cm do final da gola para todos os tamanhos
CALÇA	Estampa em Serigrafia	5,5 cm de base para os tamanhos de 1 ao 8 e com 6,5cm de base para os tamanhos de 10 ao XG		Início da estampa rente a linha do gancho e a 3 cm da lateral para os tamanhos de 2 ao 8, e de 5 cm da lateral para os tamanhos de 10 ao EXG
BLUSÃO DE MOLETOM COM CAPUZ	Bordado	5,5 cm de base para os tamanhos de 1 ao 8 e com 6,5cm de base para os tamanhos de 10 ao XG		Frente: Centro do bordado rente ao final da cava e a 5 cm do zíper para todos os tamanhos.
MEIA ESCOLAR	Estampa em jacquard			Lateral: Início da estampa centralizada no "cano da meia", a pelo menos 01 cm do punho, no padrão mínimo de 03 cm de comprimento e 02 cm de largura, observando os ajustes destas medidas conforme o tamanho, deixando assim o logo proporcional ao tamanho da meia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



13. DESENHOS ILUSTRATIVOS

Descrição do Item	Desenho Ilustrativo
CAMISETA MANGA CURTA	
CAMISETA MANGA LONGA	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

BERMUDA
MASCULINA



BERMUDA FEMININA



“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

RUA ARY SOARES, 145 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871526 – E-MAIL educacao@glorinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



JAQUETA HELANCA



CALÇA
HELANCA



“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

RUA ARY SOARES, 145 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871526 – E-MAIL educacao@glorinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

<p>BLUSÃO DE MOLETOM COM CAPUZ</p>	
<p>MEIA ESCOLAR</p>	

14. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS

A etiqueta de Identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/ instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução N° 02 do CONMETRO de 06 de maio de 2008.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

RUA ARY SOARES, 145 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871526 – E-MAIL educacao@glorinha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

15. QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE	Especificação	Quant.	Unidade	Valor de Referência Unitário por KIT R\$	Valor Total R\$
Lote 01- Valor Estimado R\$ 527.552,17					
01	KIT DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL - Composto por 04 peças - tamanhos(01, 02, 04, 06 e 08) - MASCULINO	350	Kit	268,30	93.905,00
02	KIT DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL - Composto por 04 peças - tamanhos(01, 02, 04, 06 e 08) - FEMININO	350	Kit	273,30	95.655,00
03	KIT DE UNIFORME ESCOLAR JUVENIL - Composto por 04 peças - tamanhos(10, 12, 14 e 16) - MASCULINO	350	Kit	272,63	95.420,50
04	KIT DE UNIFORME ESCOLAR JUVENIL - Composto por 04 peças - tamanhos (10, 12, 14 e 16) - FEMININO	350	Kit	277,63	97.171,67
05	KIT DE UNIFORME ESCOLAR ADULTO - Composto por 04 peças - tamanhos(P, M, G, GG, XG e EXG) - MASCULINO	250	Kit	288,30	72.075,00
06	KIT DE UNIFORME ESCOLAR ADULTO - Composto por 04 peças - tamanhos(P, M, G, GG, XG e EXG) - FEMININO	250	kit	293,30	73.325,00
Lote 02- Valor Estimado R\$ 185.006,67					
01	KIT CONTENDO 4 CAMISETAS- Composto por 02 unidades de camiseta manga curta e 02 unidades de camiseta manga longa - Tamanhos (01, 02, 04, 06 e 08)	700	Kit	95,60	66.920,00
02	KIT CONTENDO 4 CAMISETAS- Composto por 02 unidades de camisetas manga curta e 02 unidades de camiseta manga longa - Tamanhos (10, 12, 14 e 16)	700	Kit	96,60	67.620,00
03	KIT CONTENDO 4 CAMISETAS-Composto por 02 unidades de manga curta e 02 unidades de manga longa -Tamanhos (P, M, G, GG, XG e EXG)	500	Kit	100,93	50.466,67
Lote 03- Valor Estimado R\$ 35.803,33					
01	MEIA ESCOLAR – Composto por 02 unidades -Tamanhos: BB (16 e 17), PP (18 a 21), P (22 a 25), M (26 a 29).	700	Kit	18,63	13.043,33
02	MEIA ESCOLAR – Composto por 02 unidades - Tamanhos: G (30 a 33), GG (34 a 37), XGG (37 a 41), Adulto (42 a 45)	1.200	Kit	18,97	22.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 748.332,17					